

EMENDA Nº _____
(ao PLS 236/2012)

Suprima-se do PLS nº 236, de 2012 o Capítulo IV (Crimes contra a honra) do Título I da Parte Especial, referente aos arts. 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Entendermos que nosso Código Penal deve seguir os padrões internacionais de liberdade de expressão e acesso à informação, também reconhecidos e celebrados no Brasil como instrumento de consolidação da democracia e da cidadania.

Acreditamos que as sanções no âmbito criminal constituem medida desproporcional para eventual excesso no efetivo exercício do direito à liberdade de expressão e de acesso à informação. Temos a convicção de que a proteção legítima da reputação do indivíduo deve ocorrer na esfera civil, campo adequado para solucionar divergências de opinião no mundo contemporâneo. É nesse sentido que pleiteamos a supressão do capítulo referente aos obsoletos crimes contra a honra do projeto do nosso futuro Código Penal.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2014.

Senadora Ana Rita
(PT - ES)

